

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO N ° 12/2013

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Devido à denúncia recebida nesta Promotoria, relativa ao imóvel da Casa Paroquial, Ouro Branco – MG, foi realizada vistoria técnica no município na data de 26 de fevereiro de 2013 pelas analistas do Ministério Público, a arquiteta urbanista, Andréa Lanna Mendes Novais e a historiadora, Neise Mendes Duarte.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação e medidas necessárias para sua conservação.

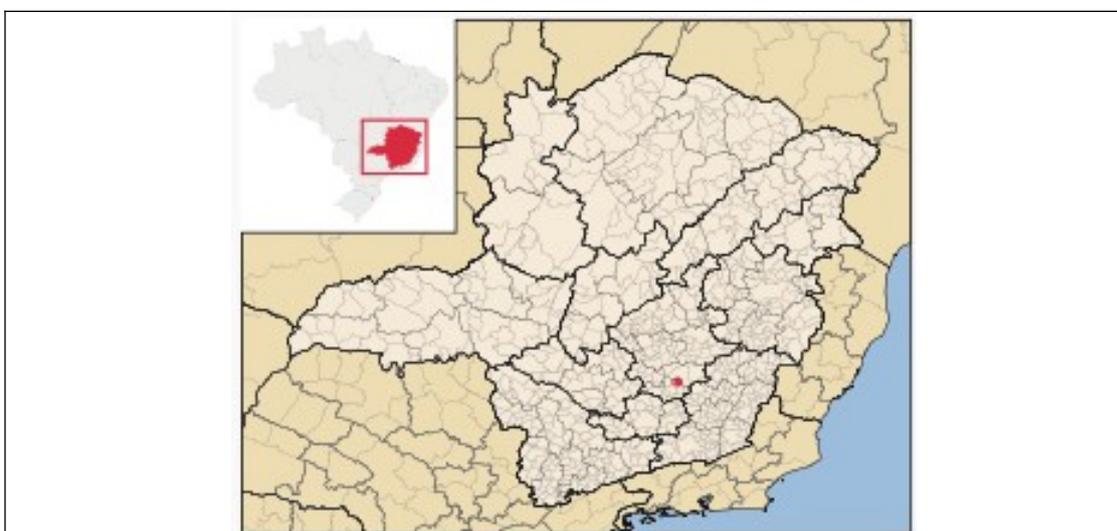


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Ouro Branco. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em fevereiro de 2012.

2- METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos:

- Vistoria no imóvel da Antiga Casa Paroquial, com registro fotográfico.
- Pesquisa realizada junto à Diretoria de Promoção do IEPHA.
- Informações constantes do Procedimento de Apoio à Atividade Fim – PAAF n° 0024.12.009660-7.
- Informações transmitidas pelo sr. Ildeu de Oliveira Ferreira, ex- Secretário de Cultura de Ouro Branco e pela sra. Elizabeti Félix, atual Gerente de Patrimônio Cultural do município.
- Laudos elaborados por profissionais da Defesa Civil de Ouro Branco.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3- BREVE HISTÓRICO DE OURO BRANCO:

A origem do povoado de Santo Antônio de Ouro Branco está diretamente relacionada ao movimento bandeirista, organizado pelos paulistas, que a partir de meados do século XVII, iniciaram expedições com o objetivo de encontrar riquezas minerais no território colonial. As bandeiras foram responsáveis pela descoberta de ouro e pedras preciosas na região de Minas Gerais.

Por volta de 1694, uma expedição, chefiada pelos ex-integrantes da bandeira de Borba Gato, Miguel Garcia de Almeida Cunha e Manuel Garcia, subiu o rio das Velhas, desbravando a região, até alcançar a Serra de Deus Livre¹ que fazia parte do caminho do ouro.

Porém, um desentendimento entre os líderes causou uma divisão na expedição. Manuel Garcia seguiu na direção nordeste, chegando ao córrego Tripuí, onde foi encontrado o “ouro preto”, cuja coloração indicava a presença de óxido de ferro em sua composição. Já Miguel Garcia seguiu em direção ao oeste, paralelamente à encosta da Serra de Deus Livre, onde foi descoberto ouro de cor amarela, clara, que, em oposição ao ouro encontrado no córrego Tripuí, foi denominado “ouro branco”. Foi fundado na região o arraial de Santo Antônio do Ouro Branco, onde por volta de 1717 já estava sendo edificada a primeira igreja.²

Ouro Branco é uma das mais antigas freguesias de Minas, tendo sido elevada à condição de colativa pelo alvará de 16 de fevereiro de 1724, expedido pela Rainha Maria I, durante o governo de Lourenço de Almeida.³

A quantidade de ouro extraída de Ouro Branco foi infinitamente menor em relação à extração aurífera em Ouro Preto. Portanto, o arraial encontrou na agricultura e no comércio formas alternativas de desenvolvimento econômico. A passagem das tropas vindas do Rio de Janeiro pela região fez dela um importante núcleo comercial e de estadia.

Com o crescimento da circulação destas tropas, o caminho que levava até Vila Rica viveu um período de intenso desenvolvimento, chegando a abrigar quatorze hospedarias, numerosas casas comerciais e fábricas de objetos artesanais consumidos pelos tropeiros. Este movimentado caminho possibilitou ainda o surgimento de fazendas, cuja produção visava ao abastecimento das vilas mineradoras.

Com a decadência da atividade mineradora, iniciou-se em Ouro Branco o chamado ciclo da uva. A partir do final do século XIX o cultivo do café começou a ser desenvolvido na região, mas foi a produção da batata inglesa que abriu um novo ciclo econômico para Ouro Branco durante o século XX.

¹ Atual Serra de Ouro Branco, que possui tombamento estadual na categoria de Conjunto Paisagístico. Decreto de Tombamento nº 19530, de 07 de novembro de 1978.

² Disponível em http://www.ourobranco.mg.gov.br/mat_vis.aspx?cd=6495. Acesso fevereiro de 2011.

³ BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte, 1995.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Lei Estadual nº 556 de 30 de agosto de 1911 estabeleceu que o distrito de Ouro Branco fizesse parte do município de Ouro Preto. A Lei Estadual 1039 de 12 dezembro de 1953 elevou Ouro Branco à categoria de município, desmembrando-se assim de Ouro Preto.⁴

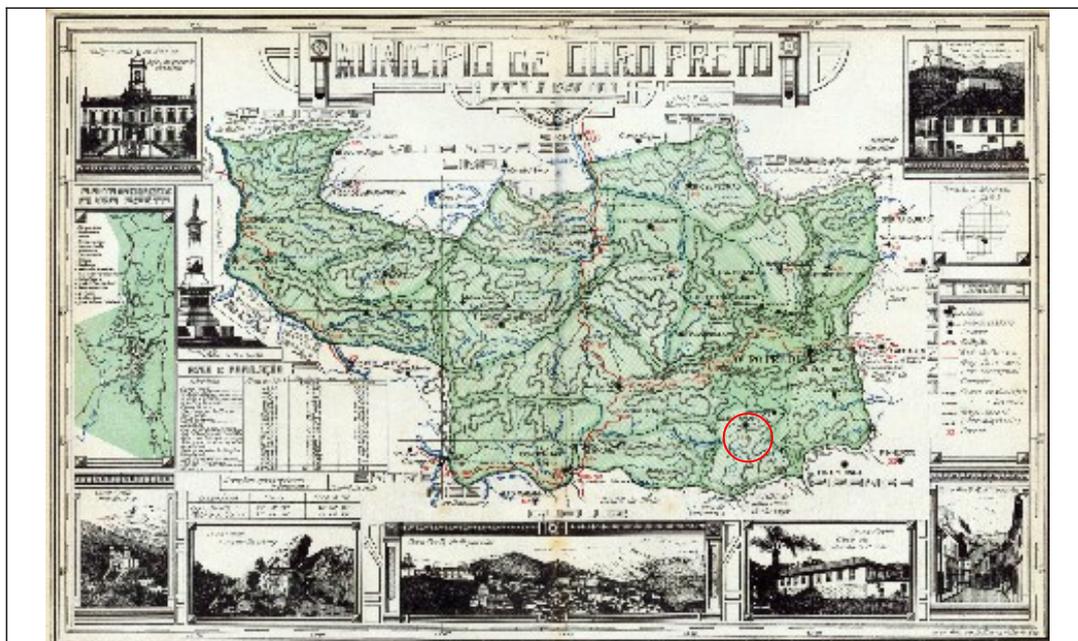
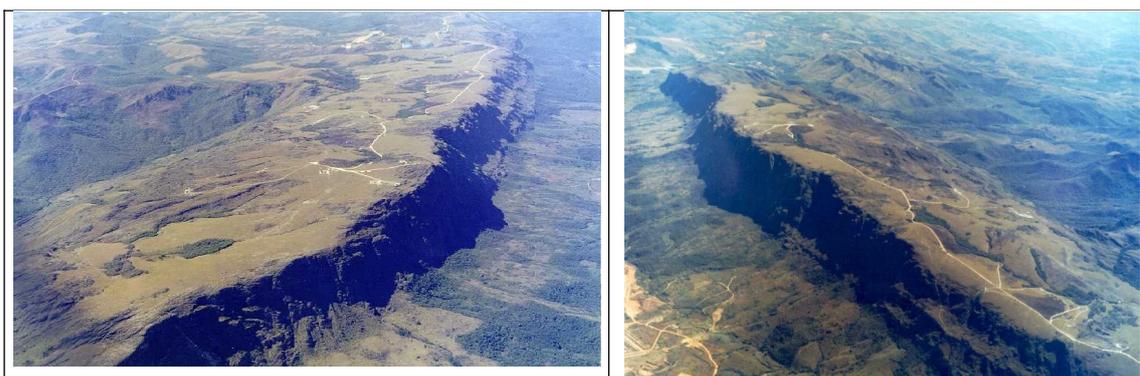


Figura 02 – Mapa do município de Ouro Preto, do qual Ouro Branco (assinalado de vermelho) foi distrito. Fonte: <http://www.albumchorografico1927.com.br>. Acesso fevereiro de 2013.



Figuras 03 e 04 – Serra do Ouro Branco, conjunto paisagístico tombado pelo IEPHA. Fonte: <http://www.ourobranco.com/mmc0814.htm>. Acesso em outubro/2012.

⁴ <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso fevereiro de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3.1 - Breve histórico do imóvel analisado:

De acordo com o Dossiê do Tombamento da Antiga Casa Paroquial de Ouro Branco, há pouca documentação referente ao imóvel, pois um incêndio ocorrido em 1980 no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto, município ao qual Ouro Branco foi subordinado, destruiu boa parte da documentação relativa ao antigo povoado de Ouro Branco. Foram relatos orais e alguns fragmentos documentais as fontes que contribuíram para a construção da história da edificação.

No entanto, a própria arquitetura da casa situada à Praça Santa Cruz, nº 168, ou “Antiga Casa Paroquial” pode ser considerada como seu mais antigo documento, uma vez que seu sistema construtivo, com estrutura em pedra, indica que a edificação foi erguida com a intenção de ser “definitiva”, sendo alto o custo envolvido na sua construção. Sendo assim ao que tudo indica, os proprietários do imóvel eram cidadãos abastados. Na época em que a casa foi erguida as “pessoas comuns” costumavam utilizar a taipa ou o pau-a-pique como sistema construtivo. É importante destacar que foi o arenito, abundante na região de Ouro Branco, a pedra utilizada na construção do imóvel.

Na fachada da casa está inscrita numa pequena cartela de pedra a data de 1759. Esta data, no entanto, pode se referir ao ano em que o imóvel começou a ser construído ou à data de conclusão da obra. Isso significa que em meados do século XVIII, a casa já estava inserida na paisagem do pequeno arraial.

Ao que tudo indica desde o início a edificação possuía uso misto, sendo utilizada como residência e para fins públicos sobre os quais não há muita informação.

É importante notar a semelhança entre o sistema construtivo, os materiais, o detalhamento e o acabamento da casa de pedra em análise e da Igreja Matriz de Santo Antônio, evidenciando a contemporaneidade das edificações. Com relação à Igreja Matriz, o documento mais antigo se refere a um termo de casamento datado de 1717. Sabe-se, no entanto, que sua construção foi concluída no ano de 1779, data gravada em sua fachada. Neste sentido, pode-se inferir, inclusive, sobre a possibilidade da Matriz e da antiga casa paroquial terem sido erguidas pelo mesmo grupo de construtores.

Porém, a escassez de documentação não permite concluir se havia relação entre a casa de Pedra e a Igreja Matriz já no século XVIII.

No início do século XIX, o viajante Auguste de Saint-Hilaire passou por Ouro Branco, descrevendo o povoado como o único encontrado entre Rio de Janeiro e Vila Rica, sendo composto por cerca de cinquenta casas. Destacou ainda a presença da igreja e da praça, onde de um lado se concentrava as edificações *mais consideráveis da povoação*, sendo que do outro lado não havia construções. A descrição de Saint-Hilaire coincide bastante com a imagem antiga de Ouro Branco:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

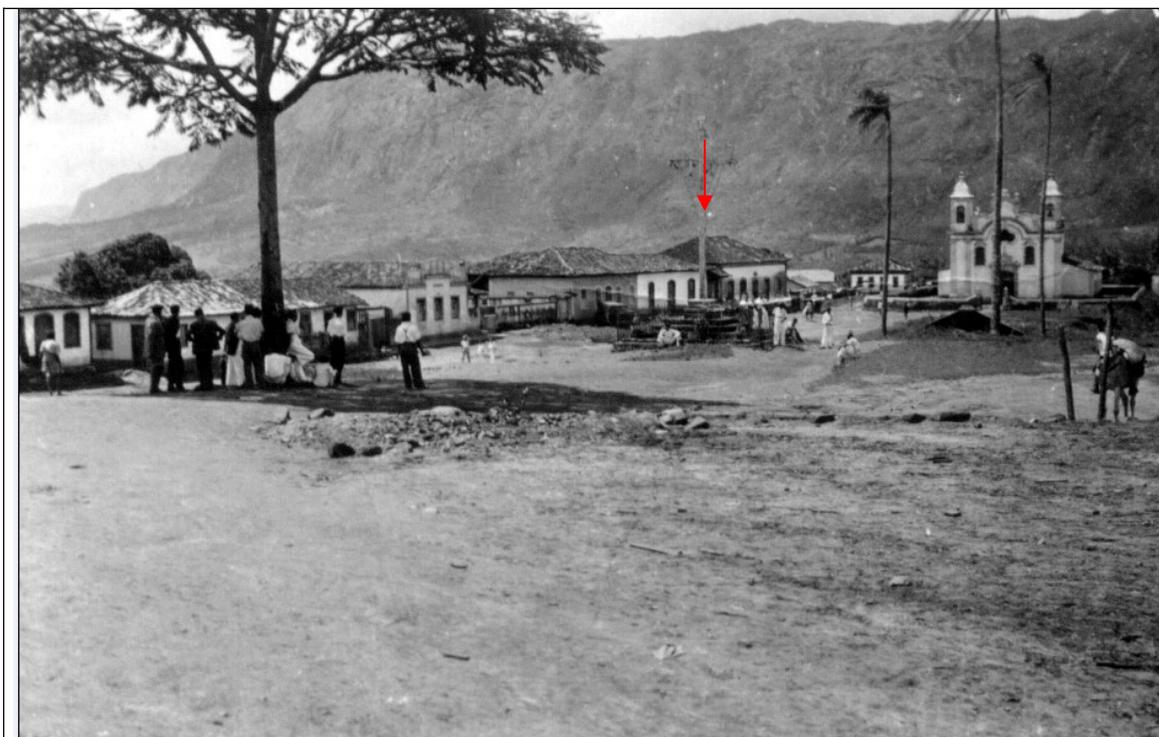


Figura 05- Imagem antiga de Ouro Branco. Assinalada com a seta vermelha, a antiga Casa Paroquial. Fonte: <http://www.defender.org.br/mg-seminario-patrimonio-cultural-de-ouro-branco-da-preservacao-ao-abandono/>. Acesso fevereiro 2013.

Os relatos orais não são unânimes com relação ao uso da antiga casa da Praça Santa Cruz. Segundo antigos moradores, a casa teria sido utilizada durante algum tempo como igreja. Foi relatado que no porão da edificação havia uma pia batismal ou um chafariz. Há relatos que dizem que a casa teria sido residência de um importante botânico. Outros dizem que a casa de pedra era a antiga Casa Paroquial da localidade. Atualmente, é de propriedade da Prefeitura Municipal.

De acordo com escritura lavrada em 1928 em nome de Leôncio de Paula Almeida, a casa, situada no Largo da Matriz, fazia divisa “*por um paredão no fundo do quintal da Casa Paroquial , continuando a divisa com por paredes pertencente a Casa Paroquial até a frente da rua Largo da Matriz*”. Referida escritura traz ainda a informação de que a propriedade foi adquirida da pessoa de Dona Maria Costa Carvalho Netto, sobre a qual não foi encontrada documentação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 – Antiga Casa Paroquial (Século XVIII), fica numa das laterais da Igreja Matriz. Trata-se de uma típica casa urbana para negócios e residência. Fonte: <http://www.ourobranco.com/obfm04.jpg>. Acesso em novembro/2012.

4- ANÁLISE TÉCNICA

A Antiga Casa Paroquial de Ouro Branco localiza-se na Praça Santa Cruz, na lateral esquerda da Igreja Matriz de Santo Antônio que também fica na referida praça. O bem cultural possui uma posição privilegiada na paisagem urbana do município, formando juntamente com a Matriz um importante conjunto da arquitetura setecentista.

É importante destacar que na praça Santa Cruz, antigo Largo da Matriz, estão localizadas outras edificações que possuem grande relevância histórica e arquitetônica, inventariadas pelo município. Não obstante, às modificações sofridas, como a retirada do chafariz e do cruzeiro, a Praça Santa Cruz ainda se constitui numa referência urbana, onde acontecem eventos religiosos, culturais e políticos.

A Antiga Casa Paroquial foi tombada pelo município no ano de 2002, através do Decreto nº 3.815/2002. O perímetro de tombamento inclui a edificação e seu terreno e o perímetro de entorno delimita toda praça Santa Cruz.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07- Mapa constante do Dossiê de Tombamento da Casa Paroquial de Ouro Branco, pesquisado junto ao IEPHA.



Figura 08 – Antiga Casa Paroquial e Igreja Matriz de Santo Antônio em Ouro Branco. Fonte: http://www.trekearth.com/gallery/South_America/Brazil/Southeast/Minas_Gerais/Ouro_Branco/photo519116.htm

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Antiga Casa Paroquial em estilo colonial está implantada no alinhamento da Rua Santo Antônio, elevada em aproximadamente 70cm, em terreno com declive para os fundos. Para sua fachada, várias visadas convergem, propiciadas pelo vazio do adro da Igreja Matriz de Santo Antônio.

O sistema construtivo é alvenaria de pedras nas paredes perimetrais e de pau a pique nas paredes internas, com cimalkhas, enquadramento dos vãos e cunhais detalhados em pedra de cantaria. As soleiras são constituídas pelas pedras do próprio alicerce da edificação ou dos porões. A fachada principal apresenta composição horizontalizada e rítmica, marcada pela modulação regular dos vãos.

O corpo principal, em um pavimento sobre porões na parte posterior, tem partido retangular e cobertura em quatro águas com vedação em telhas tipo capa e bica. Aos fundos, agrega-se ao corpo principal uma construção mais recente, que, segundo relatos, teria sido uma antiga varanda. À esquerda desse acréscimo, um puxado desenvolve-se longitudinalmente para os fundos, revelando solução também acrescida posteriormente.

Sobre a varanda, a cobertura estende-se como prolongamento do telhado do corpo principal, contendo telhas amarradas.

Os vãos possuem vergas em arco abatido e enquadramentos em pedra de cantaria, tanto nas fachadas quanto internamente. As portas têm vedações em madeira em uma ou duas folhas; e as janelas apresentam vedações em folhas de madeira e caixilhos de vidro.

A edificação abrigou vários usos; na época do inventário era utilizada como residência e comércio de proprietários da mesma família.

Os pisos, no corpo principal são em tabuado original e soleiras em pedras estruturais da edificação. Os forros são esteira nos cômodos menores e em madeira, tipo saia e camisa com pinturas decorativas nas salas.

Em 2009 foi elaborado laudo de o estado de conservação da Antiga Casa Paroquial pelo arquiteto e urbanista Marcelo Caetano de Sousa, onde foi informado que o imóvel encontrava-se em mau estado de conservação, apresentando danos em diversas partes, como telhado, esquadrias, elementos integrados e instalações. O arquiteto ressalta a demora na aprovação do projeto de restauração da edificação que, segundo ele, tramitava no IPHAN desde 2007.

Na data da vistoria verificou-se que três portas da fachada principal da Antiga Casa Paroquial estavam abertas, uma vez que parte da edificação estava sendo utilizada pelo sr. Campos para expor as obras artísticas que produz.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 09 – Casa Paroquial e Igreja Matriz de Santo Antônio em Ouro Branco. Foto da vistoria.



Figuras 10 e 11 – Detalhes das fachadas da Antiga Casa Paroquial em Ouro Branco. Foto da vistoria.

Estruturalmente a edificação encontra-se em regular estado de conservação, sem sinais de patologias que possam comprometer a sua integridade. Nota-se, entretanto, a presença de trincas isoladas em toda a edificação. Há manchas de umidade principalmente junto ao embasamento da edificação, nos pilares de pedra existentes no porão e na escada em tijolos sobre arcos que dá acesso ao terreno adjacente.

A cobertura encontra-se em mau estado de conservação apresentando madeiras desgastadas, enfraquecidas e com ataque de fungos e insetos xilófagos. Há várias telhas

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

deslocadas e / ou quebradas, cobertas por fungos e ou musgos. Esta situação favorece a entrada de água no interior da edificação, degradando os materiais constitutivos da mesma.

Há estufamento e descolamento do reboco e manchas de umidade em alguns trechos isolados da edificação. A pintura apresenta-se em regular estado de conservação. A alvenaria de pedras encontra-se aparente na fachada dos fundos.



Figuras 12 e 13 – Janelas existentes na edificação que permitem a identificação do sistema construtivo existente.



Figura 14 – Estufamento do reboco.



Figura 15 – Trincas na junção das alvenarias.

Os forros de madeira apresentam-se danificados pela umidade. Há ambientes em telhas vãs, sem o forro original.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O piso tabuado encontra-se em mau estado de conservação, apresentando peças soltas, ataque de cupins, ressecamento, peças faltantes, trechos apodrecidos e algumas pranchas encontram-se com as ligações entre os barrotes fragilizadas.



Figuras 16 e 17 - Forros da Antiga Casa Paroquial. Foto da vistoria.



Figura 18 – Ausência de forro.

Figura 19 – Telhas da varanda amarradas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 20 e 21 - Piso tabuado da Antiga Casa Paroquial. Foto da vistoria.

As esquadrias encontram-se em regular estado de conservação, apresentando patologias relacionadas ao ataque de cupins, presença de umidade e falta de conservação preventiva. Algumas esquadrias internas foram removidas e os vãos foram vedados por madeirite. As ferragens encontram-se oxidadas.

As instalações elétricas são precárias, apresentando fiação aparente e gambiarras em alguns locais.



Figura 22 – Vão fechado com madeirite.



Figura 23 – Esquadria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 24 e 25- Fios soltos na Antiga Casa Paroquial. Foto da vistoria.

É necessária revisão das instalações hidráulicas.

Não há equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico; há sensores de presença e alarme na edificação, entretanto não é possível afirmar se encontram-se em funcionamento.

Há muito material armazenado no interior da edificação, o que pode favorecer a propagação de incêndio.

Há muito mato no terreno adjacente, o que favorece a ação da umidade na edificação e a existência de insetos e outros animais.



Figuras 26 e 27 - Material acumulado no interior da Antiga Casa Paroquial. Foto da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 28 e 29- Alicerces de estruturas já demolidas nos fundos da Antiga Casa Paroquial. Presença de vegetação crescida e marcas de umidade. Foto da vistoria.



Figuras 30 e 31- Piso de madeira comprometido e parede sem reboco. Foto da vistoria.

Segundo informações recebidas na data da vistoria, a prefeitura pretende instalar no local o “Memorial Ouro Branco”. Os projetos já foram elaborados e consistem em: projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrosanitário, de cabeamento estruturado, circuito fechado de TV, detecção e alarme, de prevenção e combate a incêndio e pânico, SPDA. O custo total da restauração constante da planilha orçamentária é R\$ 1.332.765,58 (um milhão trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O projeto arquitetônico foi elaborado pelo Engenheiro Arquiteto Lizandro de Melo Franco em outubro de 2006. Prevê os seguintes ambientes:

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Térreo : salas de exposição (ciclo do ouro, café, aço e batata), sala multimídia e terraço descoberto, sala de atendimento e administração.
- Subsolo: Café, instalações sanitárias, sala de pesquisa e sala multiuso.

De acordo com pesquisas ao banco de dados da Fundação João Pinheiro, o município de Ouro Branco recebeu entre os anos 2008 e 2012 os valores abaixo referentes ao ICMS cultural:

REPASSES ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL					
MUNICÍPIO	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012
Ouro Branco	R\$ 195.524,68	R\$ 129.867,00	R\$ 149.081,65	R\$ 133.806,24	R\$ 127.774,23

5- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30

Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216, § 1º

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Segundo a Lei Municipal nº 1756, de 29 de outubro de 2009, que estabelece normas de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ouro Branco:

Art. 2º- O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:

I- Inventário;

II- Registro;

III- Tombamento;

IV- Vigilância;

V- Outras formas de acautelamento e preservação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 36 – Os bens tombados, inclusive, seu entorno serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência. (grifo nosso)

De acordo com a Lei nº 1619/2007 que instituiu o Plano Diretor Participativo no município de Ouro Branco:

Art. 30- São diretrizes das políticas de apoio ao turismo, à cultura e ao patrimônio histórico e natural de Ouro Branco:

I- incentivo ao Turismo como mecanismo de desenvolvimento social e econômico;

II- promoção e difusão da cultura em suas mais variadas expressões;

III- preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e do Meio Ambiente Natural do município.

IV- Elaboração de planos municipais setoriais e específicos para as áreas de Turismo, Cultura e Patrimônio.

Segundo a Lei n.º 1.794/2010 que instituiu a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo em Ouro Branco:

Art. 4º - São diretrizes gerais da Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano:

(...)

VIII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

Art. 19- A Zona de Interesse Histórico - ZIH é aquela destinada à preservação do conjunto arquitetônico de valor histórico ao longo da Rua Santo Antônio, até a Capela Mãe dos Homens, incluindo a Praça Santa Cruz e seu entorno, conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.

6 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A edificação em questão possui valor cultural⁵, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores formais (estético,

⁵ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. O município reconheceu a importância do imóvel ao realizar seu tombamento no ano de 2003.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação. Entretanto, mantém suas características estético-formais preservadas e não há indícios de grandes intervenções descaracterizantes no decorrer dos anos. Grande parte dos elementos originais encontram-se na edificação e são passíveis de aproveitamento, o que facilita a restauração.

Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel, entre eles a fragilidade dos materiais construtivos que ficaram expostos às intempéries, a antiguidade da edificação, a falta de uso. Além disso, que houve omissão dos proprietários (antigos e atual), que deixaram de praticar ações de conservação⁶ preventiva e manutenção⁷ permanente no bem edificado. O poder público municipal responsável por zelar pelo patrimônio cultural do município, ao se omitir no dever de fiscalizar a integridade do bem cultural deve responder solidariamente pelo dano ao imóvel, ainda que de forma indireta, pela omissão⁸.

O imóvel sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração⁹.

⁶ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁷ Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

⁸ O Estatuto da Cidade não deixa dúvida: proteger, preservar e recuperar o patrimônio cultural não é uma mera faculdade ou opção dos administradores das cidades e executores das políticas urbanas municipais, mas sim um dever indeclinável, uma inafastável imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo.

⁹ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n ° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Nas intervenções devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas¹⁰, na qual é sugerido que em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.

Devido a ocorrência de chuvas constantes é necessária a adoção de medidas emergenciais para que não ocorram novos danos ao imóvel até que se inicie a restauração do mesmo.

Como medidas emergenciais, sugere-se:

- Revisão geral da cobertura, prevendo substituição do madeiramento comprometido, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade.
- Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como modelo de telhas, número de águas, inclinação, dimensão dos beirais, etc. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas para que as mesmas não desloquem.
- Remoção do material armazenado no interior da edificação e limpeza do terreno adjacente.
- Até que seja elaborado o projeto de restauração da edificação e buscando preservar o uso existente, sugere-se a revisão das instalações elétricas e hidráulicas existentes, eliminando gambiarras e / ou vazamentos que possam colocar em risco a integridade da edificação.
- A Defesa Civil de Ouro Branco sugeriu a interdição da edificação, entretanto, se não há uso o processo de degradação da edificação é intensificado. Como já dito anteriormente, a edificação não apresenta riscos de arruinamento iminente, entretanto como há falhas no piso é possível que ocorra acidentes com pessoas que não conhecem o espaço. Sugere-se a manutenção do uso existente (artista plástico utiliza o espaço), devendo ser proibido apenas o uso público do espaço até que o piso seja recuperado.

Além disso, sugere-se:

¹⁰ Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o "falso" como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o "falso" ao "verdadeiro", longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Os projetos, assim como a planilha orçamentária, deverão ser atualizados uma vez que já se passaram 6 anos desde a elaboração do mesmo.
- O projeto deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ouro Branco. É importante salientar que qualquer deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deve ser embasada numa análise minuciosa do projeto proposto, sendo recomendável a prévia apresentação de pareceres técnicos e jurídicos, elaborados por profissionais habilitados, com o fim de dirimir dúvidas que, porventura, possam existir.
- Para um perfeito entendimento do projeto, sugere-se a elaboração de memorial descritivo e a execução de projeções tridimensionais da proposta.
- As obras devem se iniciar no menor espaço de tempo possível, evitando a ocorrência de outros danos à edificação e conseqüentemente maiores custos.
- Os recursos financeiros para execução da obra podem ser obtidos através das Leis de Incentivo à Cultura e do ICMS Cultural.
- Conforme recomenda a Carta de Atenas,

“os trabalhos de conservação, de restauração e de escavação serão sempre acompanhadas pela elaboração de uma documentação precisa sob a forma de relatórios analíticos e críticos, ilustrados com desenhos e fotografias. Todas as fases dos trabalhos de desobstrução, consolidação, recomposição e integração, bem como os elementos técnicos e formais identificados ao longo dos trabalhos serão ali consignados. Essa documentação será depositada nos arquivos de um órgão público e posta à disposição dos pesquisadores; recomenda-se sua publicação”.

7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Segue este laudo em 19 folhas, todas numeradas, sendo a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 04 de março de 2013.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Hebert Gerson Soares Júnior
Estagiário de Arquitetura

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cpsc@mp.mg.gov.br